**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE CIDADE – ESTADO.**

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

**PROCESSO Nº ...**

**Reclamante: ...**

**Reclamada: ...**

**... (nome da parte em negrito),**nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de **... (nome da parte em negrito),**inconformado com o decisum proferido por esse MM Juízo, por seu advogado que esta subscreve mediante instrumento de mandato acostado aos autos, vem perante Vossa Excelência interpor

**RECURSO** **ORDINÁRIO**

com as razões em anexo, requerendo que após os procedimentos de praxe sejam remetidas à superior instância

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB n° .... – UF

**PROCESSO nº ...**

**Recorrente: ...**

**Recorrido: ...**

**RAZÕES DO RECURSO**

EGRÉGIA CORTE,

Necessária a reforma do julgado “a quo” com relação as matérias abaixo abordadas, vez que nestes aspectos a referida decisão inobservou os elementos probatórios constantes dos autos e os dispositivos legais pertinentes à matéria.

**I – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE**

Importante salientar que o presente Recurso Ordinário é tempestivo, haja vista que a r, sentença foi pública no Diário Eletrônico em 12/07/2016, assim, considerando o prazo para apresentação de recurso é de até 8 (oito) dias segundo o Art. [895](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10638801/artigo-895-do-decreto-lei-n-5452-de-01-de-maio-de-1943) da [CLT](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111983249/consolida%C3%A7%C3%A3o-das-leis-do-trabalho-decreto-lei-5452-43), pelo o que, o termo final do prazo recursal é o dia 20/07/2015.

Por fim, vale ressaltar que as custas processuais foram dispensadas, face à concessão do benefício da justiça gratuita.

**DA INSUSTENTABILIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA**

Sabe-se que no sistema processual brasileiro vige o princípio da livre convicção motivada, prevista no art. [371](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/28893064/artigo-371-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015) do [NCPC](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/174276278/lei-13105-15), o Juiz é livre na formação da sua convicção desde que se atenha aos fatos e circunstâncias constantes nos autos, isto é, tem que se ater a prova produzida nos autos e decidir de forma motivada, justificando, pautando nas provas dos autos a sua forma de decidir.

O Nobre Julgador a quo, contrariando a prova produzida nos autos, julgou improcedente a reclamatória proposta pelo recorrente ao fundamento de que durante todo o pacto laboral não houve subordinação e pessoalidade pressupostos necessário para que haja o reconhecimento de vinculo empregatício, entretanto, tal decisão não se sustenta conforme demonstração a seguir:

**DA PROVA PRODUZIDA NOS AUTOS**

Trazer todas as provas produzidas nos autos, para que não reste duvidas quanto ao pedido de revisão da decisão proferida pelo Juízo anterior.

**CONCLUSÃO**

Isto posto, requer que o presente Recurso Ordinário seja conhecido e provido, nos termos destas razões, para, reconhecendo o vínculo empregatício existente entre as partes, condene as recorridas ao pagamento das parcelas vindicadas na exordial, por ser medida da mais lídima justiça.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB n° .... - UF